

PARECER TÉCNICO Nº 16/2026 CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente da análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá – IPMCP, relativa ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2026.

O procedimento visa aferir a conformidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados no período, para fins de submissão ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), em cumprimento às disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

Foram objeto de exame os demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal e demais documentos que compõem a referida prestação de contas.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A atuação do Controle Interno fundamenta-se no artigo 74 da Constituição Federal, que estabelece o dever de comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, apoiando a missão de fiscalização do controle externo.

Submetidos à análise, os documentos da Prestação de Contas do IPMCP, referente ao período em epígrafe, revelam que sua elaboração se pautou pela estrita observância aos parâmetros legais vigentes. Constatou-se a aderência às normas gerais de direito financeiro, estatuídas na Lei Federal nº 4.320/1964, e aos preceitos de finanças públicas voltados para a responsabilidade na gestão fiscal, contidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Verifica-se, ademais, que a composição da prestação de contas contém todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação aplicável, incluindo as resoluções e orientações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Os demonstrativos examinados comprovam, de maneira adequada, a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram destinados, bem como a consecução do objeto da gestão.

Dessa forma, a análise técnica **não identificou** vícios ou impropriedades que maculem a presente prestação de contas, a qual se apresenta regular em seus aspectos formais e materiais.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, e com base na análise realizada, esta Unidade de Controle Interno opina pela REGULARIDADE da Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá – IPMCP, referente ao 1º Quadrimestre de 2026, para que produza seus devidos e legais efeitos perante os órgãos de controle.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual para as providências de sua alçada.

É o parecer.

Cachoeira do Piriá-Pa, 28 de maio de 2026.

KARINY SOUZA BORGES

Controladora Interna do IPMCP

Portaria nº 019/2025